ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior
Necessidade da Administração: Dispensa de licitação de peças e mão de obra.

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de facas e parafusos de fixação e execução de mão de obra para manutenção da Roçadeira Articulada Placa ART 0001**, pertencente à frota municipal da Secretaria Municipal de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a manutenção da **Roçadeira Articulada Placa ART 0001**, pertencente à frota municipal, utilizada na execução de serviços de roçada, limpeza e conservação de áreas públicas, margens de estradas e demais locais de responsabilidade do Município.

Em razão do desgaste decorrente da utilização do equipamento, faz-se necessária a substituição das **facas da roçadeira articulada e dos respectivos parafusos de fixação**, além da execução de mão de obra especializada para a instalação, ajustes e testes.

A manutenção é necessária para preservar o equipamento, garantir sua segurança operacional e evitar a paralisação dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Fornecer peças novas, de boa qualidade e compatíveis com a Roçadeira Articulada ART 0001;
- Disponibilizar mão de obra especializada;
- Possuir capacidade técnica para execução dos serviços;
- Realizar a retirada das peças desgastadas;
- Instalar e fixar adequadamente as novas facas e parafusos;
- Realizar os ajustes e testes necessários;

Obrigações da Contratada:
a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante
a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições dispensa de licitação e da proposta da DETENTORA;
d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.
O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:
Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:
O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ;

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção da Roçadeira Articulada:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto
1	4	UN	Parafusos das facas
2	4	UN	Facas da Roçadeira Articulada
3	1	Hora	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento do cabo de acionamento.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
OFICINA MECÂNICA DO LÉO
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA
R.G. DOERZBACHER EIRELI-ME

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.587,86(um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
OFICINA MECÂNICA DO LÉO	R$ 1.587,86
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA	R$ 1.630,90
R. G. DOERZBACHER EIRELI-ME	R$ 1.735,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em peças para máquinas pesadas, como distribuidores de equipamentos de construção, autopeças industriais e plataformas de compras públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer as peças necessárias e realizar a manutenção da Roçadeira Articulada ART 0001.

A empresa deverá fornecer:

- Facas para roçadeira articulada;
- Parafusos para fixação das facas;
- Mão de obra especializada para retirada das peças desgastadas, instalação das novas peças, fixação, ajustes e testes.

Após a conclusão da manutenção, deverá ser verificado o adequado funcionamento do equipamento, especialmente quanto à correta fixação e funcionamento das facas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Restabelecer o adequado funcionamento da Roçadeira Articulada ART 0001;
- Garantir maior eficiência na execução dos serviços de roçada;
- Proporcionar maior segurança aos operadores;
- Evitar a paralisação do equipamento;
- Preservar o patrimônio público;
- Prolongar a vida útil do equipamento;
- Garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação contempla as peças e a mão de obra necessárias para a manutenção da Roçadeira Articulada ART 0001.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção poderá gerar resíduos decorrentes da substituição das facas, parafusos, embalagens e demais materiais utilizados na execução dos serviços.

Medidas recomendadas e mitigadoras

Os resíduos deverão ser recolhidos, acondicionados e destinados adequadamente, evitando o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes, solo, cursos d'água ou outros locais inadequados.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar boas práticas de gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução da manutenção.

13. DECLARAÇÃODE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 22 de Outubro de 2026.

Neiva Denise Horst – Dirigente de Núcleo - Obras

Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior